

**ALVARÁ Nº 4.189, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/44633 - DPF/SJK/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PANTHER SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.956.451/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1518/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.190, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/44810 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIKING SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 17.407.331/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1492/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.191, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/44912 - DPF/DRS/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 15.439.139/0001-03, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

8 (oito) Revólveres calibre 38

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.192, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/45161 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE JARDINS MÔNACO, CNPJ nº 05.104.437/0001-99 para atuar em Goiás.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.193, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/45403 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.717.460/0003-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1500/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.194, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/45434 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOLDEN RIO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 20.175.026/0001-88, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1493/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.195, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/45855 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INVICTUS SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 13.479.246/0002-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amapá, com Certificado de Segurança nº 1526/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.196, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/45892 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0011-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1494/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.197, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/46071 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa SIGGA TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 27.925.468/0001-43, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

30000 (trinta mil) Munições calibre 38

274 (duzentas e setenta e quatro) Munições calibre 12

40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38

5000 (cinco mil) Gramas de pólvora

40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38

630 (seiscentos e trinta) Espoletas calibre .380

630 (seiscentos e trinta) Projéteis calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**ALVARÁ Nº 4.198, DE 5 DE JULHO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/46079 - DPF/XAP/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.510.136/0003-88, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Revólveres calibre 38

38 (trinta e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR****CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS****ATA DA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDD REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, às 09h40, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. MARCUS VINICIUS FERNANDES ANDRADE DA SILVA, representante suplente da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP; Sra. BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA e Sr. ALEX SANDER DUARTE DA MATTA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - MS; Sra. LIVIA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE, representante suplente do Ministério da Economia - ME; Sr. ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR, representante titular do Ministério Público Federal - MPF; Sr. THIAGO MOREIRA DOS SANTOS e Sr. PEDRO MACHADO MASTROBUONO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério do Turismo - MTur; Sra. ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, representante titular do Instituto "O Direito por Um Planeta Verde" - IDPV; e Sr. GUILHERME MENDES RESENDE, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. O Secretário-Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; o Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - DPPDD, Sr. FRANCISVAL DIAS MENDES; a Coordenadora-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização do DPPDD, Sra. ANDREA KARENINA ISACKSSON D'ALBUQUERQUE; o Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do DPPDD, Sr. EUGENIO DA COSTA ARSKY; o Coordenador de Políticas de Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sr. ANDERSON ALVES GARCIA; o Coordenador de Análise do DPPDD, Sr. FÁBIO EDUARDO ARRUDA; a Chefe de Divisão de Políticas de Outros Direitos Difusos, Sra. ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA; a Chefe de Divisão de Análise do DPPDD, Sra. FABIANE VEIGA AZZI DE OLIVEIRA; o Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Meio Ambiente do DPPDD, Sr. RAUL DA SILVA SALES; a Agente Administrativa do DPPDD, Sra. GESSI DE CARVALHO COSTA; o Major da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, Sr. ROBSON ROMIE LOPES PEREIRA; o Capitão da PMMG, Sr. BRUNO COELHO; e a Sargento da PMMG, Sra. RAFAELA DE SOUZA. Antes da apreciação dos itens da pauta, o Presidente do CFDD, saudando a todos, agradeceu a equipe do DPPDD, que responde pelo suporte do CFDD e pelas atividades técnico-administrativas relacionadas às transferências de recursos do FDD, bem como aos demais Conselheiros e Conselheiras, cientificando a todos sobre sua admissão, no Grau de Comendador, com o recebimento de medalha da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em razão dos trabalhos desenvolvidos junto ao CFDD e ao FDD, e registrando que compartilha a honraria com todos. O Conselheiro Guilherme Mendes Resende, representante suplente do CADE, saudando a todos os Conselheiros, informou que também participou das comemorações e recebeu honraria pelos trabalhos desenvolvidos no CADE, bem como agradeceu a oportunidade de poder contribuir com CFDD. Item 1º - Apresentação de Conselheiros: O Presidente apresentou os novos Conselheiros, Sr. Thiago Moreira dos Santos, Conselheiro titular representante do Ministério do Turismo - MTur, e Sr. Marcus Vinicius Fernandes Andrade da Silva, Conselheiro suplente representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senacon/MJSP, ressaltando que a composição do Conselho, novamente, está reestabelecida. Após as apresentações e agradecimentos, o Conselheiro Pedro Machado Mastrobuono saudou ao Presidente pela honraria recebida e aos novos Conselheiros. Item 2º - Cientificação da Ata: Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2022, Seção 1, página 57, da Ata da 250ª Reunião Ordinária do CFDD, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 3º - Deliberação de Projetos: Subitem 3.1 - Processo nº 08012.003236/2021-11 - Proposta nº 017728/2020 - Proponente: AC - Ministério Público do Estado do Acre. Objeto: Atuação extrajudicial no combate ao desmatamento ilegal e às queimadas no Estado do Acre. Relatora: Conselheira Lilian Fernandes da Cunha, representante do Ministério da Saúde - ANVISA/MS. Decisão: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do Voto da Conselheira Relatora. Subitem 3.2 - Processo nº 08012.003257/2021-29 - Proposta nº 017062/2020 - Proponente: MG - Polícia



Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Fortalecimento do combate à corrupção no Estado de Minas Gerais, com vistas a reduzir os desvios de condutas praticados por integrantes da PMMG, por meio de inovação tecnológica na Unidade Central de polícia judiciária militar no enfrentamento aos desvios de conduta dos integrantes da instituição. Relator: Conselheiro Antônio Morimoto Júnior, representante do Ministério Público Federal/MPF. Após debates e reiterações de informações por parte de representantes da PMMG. Decisão: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do Voto do Conselheiro Relator. Item 4º - Ofício nº 24909/2022-TCU - Acórdão nº 2732/2022: O Presidente deu ciência ao Conselho sobre comunicação do Tribunal de Contas da União/TCU, cujo teor se refere ao Acórdão nº 2732/2022-TCU, prolatado em 24 de maio de 2022, o qual tratou do monitoramento quanto ao atendimento das Recomendações contidas no Acórdão 13669/2020-TCU, que analisou a Prestação de Contas do exercício de 2017 da Senacon/MJSP. O referido Acórdão trouxe recomendações ao MJSP, quanto à recomposição orçamentária do FDD. Informou o Presidente, ao falar sobre a potência orçamentária do FDD, que em abril do corrente exercício foram solicitados mais cinquenta e oito milhões de reais de suplementação, mas infelizmente o pedido foi negado pela Junta de Execução Orçamentária - JEO, estando o FDD com os setenta milhões previstos na LOA/2022. Acrescentou que, apesar da atual negativa, poderá haver alteração do cenário até o final do ano, com a possibilidade, ainda, de eventual suplementação. Por fim, destacou que a recomposição da potência orçamentária do FDD poderá acontecer no PLOA de 2023, constituindo-se o Acórdão em referência como catalisador do processo de negociação por recursos orçamentários junto à área econômica. Item 5º - Resultado dos Recursos. Subitem 5.1 - Processo nº 08012.001198/2022-35 - Resultado dos recursos da fase de habilitação dos Editais de prorrogação de prazo para envio de propostas: O Presidente deu ciência ao Conselho da publicação do Despacho nº 39/2022/CFDD/GAB-SENACON/SENACON, de 21 de junho de 2022, com o resultado final da fase de recurso contra a decisão de inabilitação de propostas. Informou que foram apresentados dois recursos contra a fase de habilitação, sendo o relativo à Proposta nº 3771/2022 provido; e à Proposta nº 3924/2022 não provido. Item 6º - Assuntos Gerais. Subitem 6.1 - Ciência da publicação da Portaria que altera a composição das Comissões de Avaliação das Propostas de Trabalho: O Presidente deu ciência ao Conselho da publicação da Portaria nº 1, de 21 de junho de 2022, que alterou a composição das Comissões de Avaliação das Propostas de Trabalho. Tais Comissões serão responsáveis pela finalização da fase de Classificação dos Editais de prorrogação em andamento. Esclareceu que, de acordo com os Editais, a SE/CFDD realizou a 1ª fase de Classificação, com atribuição de notas, e que os projetos serão encaminhados às Comissões, por intermédio de processos instruídos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MJSP, para ratificação ou para alteração das notas atribuídas. Subitem 6.2 - Ofício nº 3478/2022/MMA: O Presidente deu ciência ao Conselho de proposta de parceria entre o FDD e o Fundo Clima do Ministério do Meio Ambiente. Informou que há Edital no Ministério do Meio Ambiente - MMA para realização de estudos nas temáticas relacionadas à agenda climática, propondo aos representantes do MMA e ao CFDD apresentação da proposta de parceria na próxima reunião do CFDD. Dada a convergência de interesses do Colegiado, ficou acertado que a Secretaria-Executiva do CFDD deverá coordenar a agenda junto ao MMA, de modo a se realizar uma apresentação na próxima reunião do CFDD. Item 7º - Data da próxima reunião: Conforme definido na 245ª Reunião Ordinária, a próxima reunião está prevista para 28 de julho de 2022. A reunião foi encerrada às 11h35; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

#### PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 1, de 21 de junho de 2022, para incluir Conselheiro em Comissão de Avaliação das Propostas de Trabalho habilitadas pela Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, nos termos do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Apresentados por Órgãos e Pessoas Jurídicas de Direito Público Estaduais e do Distrito Federal e Edital para Seleção de Projetos Apresentados por Órgãos e Pessoas Jurídicas de Direito Público Federais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, aprovado nos termos do Anexo da Portaria nº 2.314, de 26 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir o Conselheiro MARCUS VINICIUS FERNANDES ANDRADE DA SILVA, representante suplente da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na 3ª Comissão de Avaliação - Eixo Temático IV - "Patrimônio cultural brasileiro", de que trata o art. 1º da Portaria nº 1, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

##### DECISÕES DE 5 DE JULHO DE 2022

Decisão nº 50/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENACON  
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de renovação de prazo de autorização de residência laboral a imigrante, Resolução Normativa 30/2018 (Ren. RN nº 15/2017)  
Processos: 47039.000930/2022-11 - 08018.032365/2022-30  
Interessado(s): MARCO ZANNOLI - LINK TECNOLOGIA SOCIAL

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, em razão de ausência de requisito de sua admissibilidade, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 51/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENACON  
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência laboral a imigrante, Resolução Normativa 06/2017  
Processos: 47039.021992/2021-78 - 08018.032364/2022-95  
Interessado(s): THOMAS PETER - PETROLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRAS

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, em razão de ausência dos requisitos de sua admissibilidade, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 52/2022/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENACON  
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de renovação de prazo de autorização de residência laboral a imigrante, Resolução Normativa 13/2017  
Processos: 47039.002030/2022-49 - 08018.032362/2022-04  
Interessado(s): SOPHIE RAYMONDE PIERRETTE COUGNARD

O Diretor do Departamento de Migrações - Substituto, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, em razão de ausência de requisito de sua admissibilidade, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

##### DESPACHOS DE 5 DE JULHO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 295/2022 de 30/06/2022, 296/2022 de 30/06/2022, 297/2022 de 01/07/2022, 298/2022 de 01/07/2022, 299/2022 de 04/07/2022 e 300/2022 de 04/07/2022, respectivamente:

##### Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.002281/2022-12 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Andrea Ambrosz Data Nascimento: 02/03/1984 Passaporte: BE0762750 País: HUNGRIA Mãe: Margit Bálint Pai: Ivan Ambros.

Processo: 08228.006606/2022-11 Requerente: THYSENKRUPP ESTALEIRO BRASIL SUL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: BERND FRANK GRUNEWALD Data Nascimento: 21/11/1962 Passaporte: C28KH3YTX País: ALEMANHA Mãe: BRIGITTE GRUNEWALD GEMBSKI Pai: OTTO BERND GRUNEWALD.

Processo: 08228.007303/2022-14 Requerente: ENEL BRASIL S.A Prazo: 2 Anos Imigrante: Fabrizio Strano Rossi Data Nascimento: 01/08/1978 Passaporte: YB1016447 País: ITALIA Mãe: Sabrina Santi Pai: Francesco Antonio Strano Rossi.

Processo: 08228.007211/2022-34 Requerente: NETCRACKER TECHNOLOGY DO BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: ANDREY GANZHA Data Nascimento: 11/09/1985 Passaporte: 756625165 País: RUSSIA Mãe: Olga Ganzha Pai: Sergey Ganzha .

Processo: 08228.007220/2022-25 Requerente: TELEPERFORMANCE CRM S.A. Prazo: 2 Anos Imigrante: RULBER BARRANTES MENA Data Nascimento: 16/09/1974 Passaporte: G148926 País: COSTA RICA Mãe: Maria Elena Mena Carrera Pai: Rafael Angel Barrantes Diaz.

Processo: 08228.007240/2022-12 Requerente: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. Prazo: 02 Anos Imigrante: MARIO ALBERTO MENDOZA AYALA Data Nascimento: 05/05/1988 Passaporte: G28813206 País: MEXICO Mãe: GUADALUPE BEATRIZ AYALA FLORES Pai: JESUS MENDOZA MACEDO.

Processo: 08228.007243/2022-31 Requerente: ST.NICHOLAS ANGLO BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Dan Okumu Oyomba Data Nascimento: 12/12/1973 Passaporte: BK116726 País: QUENIA Mãe: Alice Otunge Hindia Pai: Richard Oyomba Oyomba.

Processo: 08228.007256/2022-17 Requerente: COBRA BRASIL SERVICOS, COMUNICACOES E ENERGIA S.A. Prazo: 02 Anos Imigrante: PABLO GARCIA HERRERO Data Nascimento: 17/10/1998 Passaporte: PAM879559 País: ESPANHA Mãe: MARIA PILAR HERRERO RISQUEZ Pai: MANUEL GARCIA ROMAN.

##### Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2017 (Art. 2º)

Processo: 08228.004812/2022-95 Requerente: HITACHI ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: ANBARASAN RAJADURAI Data Nascimento: 04/06/1985 Passaporte: Z6041118 País: INDIA.

Processo: 08228.006247/2022-17 Requerente: VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: YUAN YIFAN Data Nascimento: 26/11/1987 Passaporte: E82945893 País: CHINA.

Processo: 08228.006316/2022-76 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 01 Ano Imigrante: BENG T AKE GREGERSEN Data Nascimento: 21/03/1967 Passaporte: 36587470 País: SUECIA.

Processo: 08228.006371/2022-66 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Gareth Legg Data Nascimento: 16/09/1980 Passaporte: 525138873 País: GRA-BRETANHA.

Processo: 08228.006378/2022-88 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Marco Antonio Ramirez Guerrero Data Nascimento: 02/04/1988 Passaporte: G16835167 País: MEXICO.

Processo: 08228.006398/2022-59 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Claudiu Ghita Data Nascimento: 26/02/1979 Passaporte: 059683903 País: ROMENIA.

Processo: 08228.006502/2022-13 Requerente: WELLTEC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MARIANO ALBERTO NICOLAS DI PAOLO Data Nascimento: 25/09/1984 Passaporte: AAA077699 País: ARGENTINA Imigrante: ALEJANDRO NICOLÁS BONTEMPO Data Nascimento: 30/12/1986 Passaporte: AAF877505 País: ARGENTINA.

Processo: 08228.006464/2022-91 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: Salvador Mejia Gomez Data Nascimento: 30/03/1980 Passaporte: G38424792 País: MEXICO.

Processo: 08228.006475/2022-71 Requerente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA. Prazo: 1 Ano Imigrante: CHRISTER GOLF LOKKEN Data Nascimento: 30/03/1973 Passaporte: 33882782 País: NORUEGA.

Processo: 08228.006533/2022-66 Requerente: ALCOA ALUMINIO S/A Prazo: 01 Ano Imigrante: TOMMASO ALLEGRI Data Nascimento: 31/12/1994 Passaporte: YB0910850 País: ITALIA Imigrante: ANGELO CALABRESE Data Nascimento: 16/01/1996 Passaporte: YA9153347 País: ITALIA Imigrante: FRANCESCO DRAGONI Data Nascimento: 19/08/1973 Passaporte: YB0585456 País: ITALIA.

Processo: 08228.006531/2022-77 Requerente: APR ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 18/03/2023 Imigrante: JOSEPH ANDREW JOHNSON Data Nascimento: 10/11/1972 Passaporte: 550005324 País: ESTADOS UNIDOS.

Processo: 08228.006552/2022-92 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: PATRICK JOHAN PONTUS BRANDIN Data Nascimento: 01/05/1989 Passaporte: 35491828 País: SUECIA.

Processo: 08228.006564/2022-17 Requerente: OES SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: JOEL PANALIGAN LUMANGLAS Data Nascimento: 16/03/1975 Passaporte: P34765447B País: FILIPINAS.

Processo: 08228.006718/2022-71 Requerente: MINERACAO CARAIBA S/A Prazo: 21/12/2022 Imigrante: JOHANNES PETRUS BADENHORST Data Nascimento: 01/02/1963 Passaporte: M00261402 País: REPUB. DA AFRICA DO SUL.

Processo: 08228.006776/2022-11 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 01 Ano Imigrante: EDWINA MARGARETHA VENDELA ARTURSSON Data Nascimento: 21/01/1996 Passaporte: 36194562 País: SUECIA.

Processo: 08228.006858/2022-49 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MACIEJ ABRATKIEWICZ Data Nascimento: 07/01/1991 Passaporte: ET5889874 País: POLONIA.

Processo: 08228.006787/2022-84 Requerente: GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. Prazo: 180 Dias Imigrante: Roger Fontaine Data Nascimento: 07/10/1969 Passaporte: GB973476 País: CANADA.

Processo: 08228.006851/2022-27 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MARKO ANTERO PUISTOSALO Data Nascimento: 20/09/1974 Passaporte: FP3414351 País: FINLANDIA.

Processo: 08228.006792/2022-97 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Florian Flicker Data Nascimento: 19/02/1996 Passaporte: U6027053 País: AUSTRIA.

Processo: 08228.006793/2022-31 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Manuel Krieger Data Nascimento: 27/06/1989 Passaporte: P7405960 País: AUSTRIA.

Processo: 08228.006795/2022-21 Requerente: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: Gabriel Cigula Data Nascimento: 20/01/1994 Passaporte: 040959245 País: CROACIA.

Processo: 08228.006801/2022-41 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: BRENDAN PETER KEARNS Data Nascimento: 03/02/1961 Passaporte: 544657457 País: GRA-BRETANHA.

Processo: 08228.006805/2022-28 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 01 Ano Imigrante: CLAYTON JAMES GEORGE HUDSON Data Nascimento: 08/07/1966 Passaporte: 558631045 País: GRA-BRETANHA.

